



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Aviso – 29901-291 – Linhares – ES

27 3264-5700

### EDITAL INTERNO PRONATEC – CAMPUS LINHARES Nº 001/2015

#### SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS BOLSA FORMAÇÃO/PRONATEC

O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 251, de 20/08/2015, do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Linhares, torna público a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos do Campus Linhares, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva das funções administrativas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada – Fic, para o Campus Linhares, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Campus Linhares, por meio da comissão local instituída pelo Diretor-Geral do Campus.

**1.2.** Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos na seção 2 do presente Edital, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

**1.3.** A contratação do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício, conforme parágrafo 3º, Artigo 8º da Lei 12.513/2011.

#### 2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

**2.1.** O número de vagas, carga horária, e requisitos mínimos para as funções estão dispostos abaixo:

Função	CH Semanal	Vagas	Requisitos Mínimo
Supervisor de Curso	6 horas	01	Ser servidor do quadro permanente do Ifes Campus Linhares (ativo ou inativo), e Possuir graduação em pedagogia ou Possuir graduação em alguma licenciatura
Apoio às Atividades Acadêmicas	6 horas	01	Ser servidor do quadro permanente do Ifes Campus Linhares (ativo ou inativo), e Possuir certificado do ensino médio e Ter experiência mínima de 6 (seis) meses em atividades de ensino do Ifes Campus Linhares
Apoio às Atividades Administrativas	6 horas	01	Ser servidor do quadro permanente do Ifes Campus Linhares (ativo ou inativo), e Possuir certificado do ensino médio e Ter experiência mínima de 6 (seis) meses em atividades administrativas na área financeira no Ifes Campus Linhares

**2.2.** O local de trabalho será de acordo com cada curso, podendo ser necessário visitar o curso no seu local de execução. O local de execução dos cursos será em escolas externas ao Campus Linhares, conforme Anexo A.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS**

De conformidade à Resolução CD/FNDE nº 04/2015:

#### **3.1. A todos os candidatos classificados e contratados cabe:**

- Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;
- Participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta do programa, sendo este condicionante para a permanência no programa.
- Participar de seminário de capacitação, organizado pela coordenação geral e adjunta.
- Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

#### **3.2. Ao/À Supervisor/a cabe:**

- Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológicos necessários durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador Adjunto;
- Coordenar o planejamento de ensino;
- Participar das reuniões convocadas pela coordenação;
- Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- Apresentar ao Coordenador Adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- Supervisionar a constante atualização, no Sistec dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

#### **3.3. Ao/À Apoio às Atividades Acadêmicas:**

- Apoiar a gestão acadêmica das turmas;
- Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- Auxiliar aos professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- Participar dos encontros de coordenação;
- Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados, entre outras atividades de secretaria acadêmicas determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência

#### **3.4. Ao Apoio às Atividades Administrativas cabe:**

- Apoiar a gestão administrativa das turmas;
- Participar dos encontros de coordenação;
- Auxiliar na aquisição de materiais relacionados ao desenvolvimento dos cursos;
- Realizar a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** O prazo de inscrição está disposto no cronograma, vide Anexo I do presente Edital.

**4.2.** Não será cobrada taxa de inscrição;

**4.3.** É vedada a inscrição, neste Processo Seletivo, de servidores afastados ou em licença com ônus para o Ifes;

**4.4.** O candidato poderá inscrever-se em uma ou mais funções, porém, caso seja classificado, poderá assumir apenas uma das funções administrativas **ou** em uma administrativa e uma de docente, conforme § 5 do art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012:

*§ 5º É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação;*

**4.5.** As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, identificado externamente, pela ficha de inscrição, (Anexo B), contendo a seguinte documentação:

- Curriculum Vitae (vide modelo da Plataforma Lattes do CNPq ou Anexo C deste Edital).
- Cópia de diploma ou certificado que atenda os requisitos mínimos constantes no quadro da seção 2 deste Edital;
- Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no Ifes, bem como o tempo de serviço no Campus atual de lotação, conforme modelo constante no Anexo D;
- Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo E;
- Comprovações de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no Anexo F, para a função pretendida.

**4.6.** O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do Processo Seletivo.

**4.7.** O envelope deverá ser entregue no prédio da Direção do Campus Linhares, sala da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Dppex), no horário das 11h às 17h;

**4.8.** O candidato não poderá solicitar restituição do envelope, nem acréscimos de documentos, após a entrega ao servidor recebedor. O servidor recebedor não pode em hipótese alguma abrir o envelope lacrado.

**4.9.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, fax símile ou via Internet.

**4.10.** Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

## **5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**5.1.** O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Campus Linhares.

**5.2.** Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 2.1 deste Edital.

**5.3.** O Processo Seletivo será constituído de etapa única, através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada no Anexo H, apenas para os candidatos homologados.

**5.4.** A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**5.5.** Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Maior tempo de serviço no Campus Linhares;

**5.6.** Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste Edital será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente dos servidores inscritos e homologados, conforme a pontuação no Anexo H deste Edital.

**5.7.** Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações à lista, de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

## **8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**8.1.** A divulgação do resultado da análise do currículo ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I deste Edital;

**8.2.** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes, conforme Anexo F, na data especificada no cronograma (Anexo I) deste Edital, dando entrada na sua solicitação na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Dppex), das 11h às 17h, do Campus Linhares

**8.3.** O candidato deverá consultar, no site do Ifes, no dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto.

**8.4.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **9. DA BOLSA**

**9.1.** Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar à Coordenação Adjunta do Pronatec no Campus Linhares a declaração conforme modelo constante no Anexo G, assinado pela chefia imediata.

**9.2.** O pagamento da bolsa (Rubrica 339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário.

**9.3.** Os profissionais atuantes nos cursos Pronatec do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a: R\$36,00 (trinta e seis reais) por hora para as funções de supervisor/a e de orientador/a, e de R\$18,00 (dezoito reais) por hora para as funções de auxiliar acadêmico e de auxiliar administrativo, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012.

**9.4.** Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade-fim.

**9.5.** O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento de acordo com interesse da Coordenação Adjunta do programa ou do bolsista.

**9.6.** As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação – MEC.

## **10. DAS ATIVIDADES**

**10.1.** As atividades do Pronatec serão iniciadas a partir da comunicação oficial (e-mail, site do Ifes, informes) aos bolsistas pela Coordenação Adjunta do Pronatec do Campus Linhares.

**10.2.** Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação Adjunta do Pronatec, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

**10.3.** A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.

**10.4.** Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes Campus Linhares em ofertá-las, os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

## **11. DOS IMPEDIMENTOS**

**10.1.** Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE, que estabelece o máximo de 20 horas/semanais, para atuação dos servidores nas atividades especificadas no presente Edital, conforme demanda da quantidade de alunos/as.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção-Geral do Campus Linhares, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

**12.2.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**12.3.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.

**12.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

**12.5.** Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

**12.6.** O afastamento do bolsista das atividades do Pronatec Bolsa Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

**12.7.** Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do Programa, pelos supervisores e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão da bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não estejam atendendo os critérios do Programa.

**12.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Adjunta do Pronatec.

**1.3.** A convocação dos/das candidatos/as selecionados/as obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Ifes Campus Linhares, respeitando os editais vigentes nas vagas já selecionadas.

**1.5.** Este concurso tem validade de um ano, podendo ser prorrogada, a critério da administração, por igual período.

Linhares, 06 de outubro de 2015.

**Paulo Ricardo Fraga Fonseca**

Presidente da Comissão Avaliadora de Editais do Pronatec

Portaria nº 251 de 20/08/2015.

## ANEXO A – EDITAL Nº 001/2015

## CURSOS

Nº	Curso	Resumo	CH Total	Vagas	Período de Oferta
1	<b>Confeccionador de Bijuterias</b>	Realiza montagem, finalização e acabamento de bijuterias.	160	20	2015/2
2	<b>Confeiteiro</b>	Elabora produtos de confeitaria, por meio do preparo de massas, coberturas e recheios. Conhece os princípios de armazenamento e acondicionamento de matéria-prima e aditivos.	200	20	2016/1
3	<b>Estampador de tecido</b>	Realiza acabamento, tingimento e estamparia em tecidos, beneficia fibras soltas, fios e tecidos, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.	160	20	2016/1
4	<b>Ilustrador</b>	Constrói ilustrações a partir de textos, temas, ideias e conceitos, para livros, revistas, campanhas publicitárias e material jornalístico. Realiza composições, utilizando diversas técnicas com lápis de cor, colagens, tecido, fotografia, plásticos, massinha e outros materiais que podem compor a ilustração.	160	20	2016/1
5	<b>Inglês Básico</b>	Compreende e usa expressões familiares e cotidianas, assim como enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Apresenta-se e apresenta a outros. Faz perguntas e dá respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Comunica-se na língua inglesa de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.	160	20	2015/2
6	<b>Libras Básico</b>	Utiliza a Língua Brasileira de Sinais em nível básico, para comunicação com desinibição corporal, com pessoas surdas usuárias de Libras em diversos contextos sociais.	160	20	2015/2
7	<b>Manicure e Pedicure</b>	Atua no segmento de beleza, realizando higienização, lixamento, corte, polimento e esmaltação das unhas. Utiliza diferentes técnicas, procedimentos de biossegurança, materiais e produtos, conforme as necessidades e características do cliente, respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.	160	20	2016/1
8	<b>Músico de Banda</b>	Interpreta repertório com técnicas voltadas para a prática coletiva de instrumento musical e preparação de repertório para bandas sinfônicas, bandas marciais, fanfarras e big bands.	200	20	2015/2
9	<b>Padeiro</b>	Elabora produtos de panificação, realizando o preparo de massas, coberturas e recheios, de acordo com as normas técnicas, de segurança, higiene e saúde no trabalho.	200	20	2016/1
10	<b>Preparador de Doces e Conservas</b>	Prepara doces, conservas, compotas de frutas regionais e comerciais, visando o aproveitamento da produção da agricultura família, agregação de valor e comercialização do produto.	200	20	2015/2

## ANEXO B – EDITAL Nº 001/2015

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Função Pretendida:

\_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Campus de Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape:	Titulação:	
Tempo de serviço no Campus Linhares:	Tempo de serviço no Ifes:	
Carga horária de trabalho no Campus:	Carga horária de trabalho disponível:	
DISPONIBILIDADE PRONATEC		
( ) Matutino    ( ) Vespertino    ( ) Noturno		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

Linhares (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a candidato/a

(via do Ifes)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome da Função pretendida: \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
Nome:	
Nº CPF:	Matrícula Siape:

Linhares (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do Responsável pelo recebimento

(via do/a candidato/a)

ANEXO C – EDITAL Nº 001/2015  
MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1. Nome: 1.2. Filiação: 1.3. Data de Nascimento:  
1.4. Nacionalidade: 1.5. Naturalidade: 1.6. Sexo:  
1.7. Estado Civil: 1.8. Profissão: 1.9. Endereço Residencial:  
1.10. E-mail: 1.11. Telefone para contato:  
1.12. Documentação: CPF nº.: Identidade nº.:  
Órgão expedidor:  
Data de expedição:

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**2.1 Graduação**

Nome do curso:  
Instituição:  
Data de ingresso:  
Data de conclusão:

**2.3 Pós Graduação:**

Nível: Nome do curso:  
Instituição:  
Data de ingresso:  
Data de conclusão:

**3. Projetos de Extensão**

**4. Projetos de Pesquisa**

**5. Orientação**

Bolsista de pesquisa: Bolsistas de Extensão: Estágio

**6. Experiência Profissional**

Linhares (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO D – EDITAL Nº 001/2015  
DECLARAÇÃO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, declaro estar ciente que o/a servidor/a \_\_\_\_\_, SIAPE Nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado/a no/a \_\_\_\_\_ com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a)(h), no \_\_\_\_\_ horário

\_\_\_\_\_ ingressante desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus \_\_\_\_\_, caso seja selecionado como bolsista para exercer a função de \_\_\_\_\_ no processo de seleção no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec, deverá apresentar declaração devidamente assinada pela chefia imediata de que as atividades a serem desempenhadas serão compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometerão a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no Ifes Campus Linhares.

Linhares (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Gestão de Pessoas  
Assinatura e carimbo

ANEXO E – EDITAL Nº 001/2015

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a “Seleção Interna Simplificada para Cadastro de Reserva de Bolsistas Funções Administrativas”, nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, residente à \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 001/2014 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de \_\_\_\_\_, no âmbito do Bolsa-Formação do Pronatec, e neste sentido comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão ou desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do Pronatec.

IV – Não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus Nova Venécia, em razão da minha atuação junto ao Pronatec.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

Linhares (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

ANEXO F – EDITAL Nº 001/2015  
FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de “Seleção Interna Simplificada para Cadastro de Reserva de Bolsistas Funções Administrativas”, para atuação como \_\_\_\_\_ do Pronatec do Ifes Campus Linhares:

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra: ( ) prova de títulos da “Seleção Interna Simplificada para Cadastro de Reserva de Bolsistas Funções Administrativas”, para atuação como \_\_\_\_\_, conforme especificado abaixo:

Edital Nº: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

---

---

---

---

---

---

---

---

Linhares (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

ANEXO G – EDITAL Nº 001/2015  
DECLARAÇÃO DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus \_\_\_\_\_, aprovado no processo de seleção para atuar como \_\_\_\_\_. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

Linhares (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Chefia imediata  
Assinatura e carimbo

ANEXO H – EDITAL Nº 001/2015  
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

**FUNÇÃO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS**

Para a função de Apoio às Atividades Acadêmicas o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Pontuação classificatória
1	Tempo de serviço no Campus Linhares	Medida: 2 (três) pontos por semestre de serviço completo, ou fração (máximo 12 pontos)
2	Tempo de experiência em atividades de ensino realizadas no Campus Linhares	Medida: 4 (quatro) pontos por semestre de serviço completo, ou fração (máximo 24 pontos)
3	Participação em atividades de pesquisa ou de extensão realizadas no Campus Linhares	Medida: 2 (dois) pontos para cada participação (máximo 30 pontos)
4	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, instituídas por portaria do Ifes (a partir de 2008)	Medida: 2 (dois) pontos por atividade (máximo 30 pontos)
5	Participação em cursos em áreas afins da função para qual o candidato se inscreveu.	Máximo de 10 (dez) pontos no total, sendo considerado: a) Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 5 (cinco) pontos por curso. b) Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso c) Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1 (um) ponto por curso d) Eventos de, no mínimo, 08 (oito) horas: 0,5 (meio) ponto por curso
6	Titulação (Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutor)	2, 4, 6, 8 respectivamente, não acumuláveis

**FUNÇÃO: APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Para a função de Apoio às Atividades Administrativas o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Pontuação classificatória
1	Tempo de serviço no Campus Linhares	Medida: 2 (três) pontos por semestre de serviço completo, ou fração (máximo 12 pontos)
2	Tempo de experiência em atividades administrativas na área financeira e Orçamentária, realizadas no Campus Linhares	Medida: 4 (quatro) pontos por semestre de serviço completo, ou fração (máximo 24 pontos)
3	Participação em atividades de pesquisa ou de extensão realizadas no Campus Linhares	Medida: 2 (dois) pontos para cada participação (máximo 30 pontos)
4	Participação em comissões relacionadas a atividades administrativas, instituídas por portaria do Ifes (a partir de 2008)	Medida: 2 (dois) pontos por atividade (máximo 30 pontos)
5	Participação em cursos em áreas afins da função para qual o candidato se inscreveu.	Máximo de 10 (dez) pontos no total, sendo considerado: a) Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 5 (cinco) pontos por curso. b) Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso c) Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1 (um) ponto por curso d) Eventos de, no mínimo, 08 (oito) horas: 0,5 (meio) ponto por curso
6	Titulação (Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutor)	2, 4, 6, 8 respectivamente, não acumuláveis

**FUNÇÃO: SUPERVISOR/A**

Para a função de Supervisor/a o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada, conforme quadro abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
1	Tempo de serviço no Campus Linhares	Medida: 2 (três) pontos por semestre de serviço completo, ou fração (máximo 12 pontos)
2	Participação em atividades registradas de gestão (liderança, coordenação, supervisão) ou em atividades correlata a área do curso realizadas em instituições	Medida: 4 (quatro) pontos por semestre de serviço completo, ou fração (máximo 24 pontos)
3	Participação em atividades de pesquisa ou de extensão realizadas no Campus Linhares	Medida: 2 (dois) pontos para cada participação (máximo 30 pontos)
4	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e administrativas, instituídas por portaria do Ifes (a partir de 2008)	Medida: 2 (dois) pontos por atividade (máximo 30 pontos)
5	Participação em cursos em áreas afins da função para qual o candidato se inscreveu.	Máximo de 10 (dez) pontos no total, sendo considerado: a) Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 5 (cinco) pontos por curso. b) Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso c) Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1 (um) ponto por curso d) Eventos de, no mínimo, 08 (oito) horas: 0,5 (meio) ponto por curso
6	Titulação (Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutor)	2, 4, 6, 8 respectivamente, não acumuláveis

## ANEXO I – EDITAL Nº 001/2015

## CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	07/10/2015	Página do Campus Linhares ( <a href="http://www.linhares.ifes.edu.br">www.linhares.ifes.edu.br</a> )
Inscrições	07/10/2015 a 13/10/2014, das 11h às 17h	Campus Linhares (DPPEX)
Homologação das inscrições	13/10/2015, após as 17h	Página do Campus Linhares ( <a href="http://www.linhares.ifes.edu.br">www.linhares.ifes.edu.br</a> )
Resultado da análise de currículo	14/10/2015	Página do Campus Linhares ( <a href="http://www.linhares.ifes.edu.br">www.linhares.ifes.edu.br</a> )
Recursos	15/10/2015, das 11h às 17h	Campus Linhares (DPPEX)
Resultado dos recursos e Resultado Final	16/10/2014	Página do Campus Linhares ( <a href="http://www.linhares.ifes.edu.br">www.linhares.ifes.edu.br</a> )
Início das atividades	A comunicar	-